



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6F/96.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DA REGIÃO DO FUNIL.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções,
DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Ru-
rais da Região do Funil, neste Município, localizado na Fa-
zenda Funil, inscrita no CGC sob nº 25.206.541/0001-00, em
vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade do Fu-
nil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Claro dos Poções, 29 de março de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Aprovado em <u>X</u> votação	
Sala das Sessões, <u>29/03/96</u>	
<i>Adilson Mário Ribeiro</i>	
O Presidente	

Adilson Mário Ribeiro
PRESIDENTE

Gauliano de A.
29/03/96
Carvalho
Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -

Reconheço como verdadeira(s) Firma(s) <i>de</i>	
<i>Diogo Marinho Leite</i>	
Claro dos Poções, <u>29/03/96</u>	
<i>Diogo Marinho Leite</i>	
NALTAR DOS SANTOS - TABELIÃO	

